



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

EDITAL Nº 004/2019

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **MÁRIO RAUL DA ROSA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) e nas Leis Municipais nº 3.661/2019 e 3.662/2019, bem como considerando a necessidade de contratação emergencial de: **01 (um) Pedreiro e 01 (um) Servente de Pedreiro** para desempenharem atividades inerentes às reformas em residências pertencentes à população de baixa renda, torna público a abertura de inscrições para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO** de 12 (doze) meses para ocuparem as referidas vagas, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no átrio público mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado a critério da administração, ao menos uma vez em jornal local.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Quaraí e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no sítio <http://www.quarai.rs.gov.br>.

1.3 - Os prazos definidos nesse Edital são contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil o prazo vencido em dia em que não haja expediente, na sede da Prefeitura Municipal de Quaraí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise pela comissão designada de: currículos, documentação de aperfeiçoamento profissional, experiência e critérios definidos na legislação e no edital.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 – Local, Período e Horário:

Local: Secretaria Municipal da Assistência Social, Habitação e Cidadania, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1080, Centro.

Datas: 31/07/2019 a 02/08/2019

Horário: Das 8h às 13h

2.2– O candidato deverá ter idade mínima de 18 anos completos.

2.3– A inscrição será recebida no endereço acima mencionado. O requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.4 – O requerimento de inscrição, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo;
- d) Certidão de antecedentes criminais;
- e) Experiência em execução de trabalhos em alvenaria (para cargos de pedreiro e servente de pedreiro).

2.5- Todos os informativos serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal e no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: www.quarai.rs.gov.br,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

2.6 - A inscrição assegura ao candidato participação no presente processo seletivo.

2.7 - Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo, previsto no edital.

3 - DAS VAGAS:

3.1– **Uma (01) vaga para Pedreiro** que desempenhará atividades inerentes às reformas em residências pertencentes à população de baixa renda, recebendo mensalmente, o valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), ao amparo da Lei Municipal nº 3.662/2019.

3.2– **Uma (01) vaga para Servente de Pedreiro**, que desempenhará atividades inerentes às reformas em residências pertencentes à população de baixa renda, recebendo mensalmente, o valor de R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais), ao amparo da Lei Municipal nº 3.662/2019.

3 – DA SELEÇÃO:

3.1 - A seleção dos candidatos ocorrerá no dia 05/08/2019, às 09 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1.080, consistente na análise de currículos (contendo referências e experiências profissionais) e uma entrevista com os candidatos por uma Comissão constituída pelos servidores municipais: Juliano Dorneles Goulart, Marília Guedes Grassi e Nediani Simon Ferreira Ramos.

3.2 - Os candidatos ao cargo de pedreiro serão questionados na entrevista, entre outros, quanto aos seus conhecimentos sobre execução de trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

3.3 - Os candidatos ao cargo de servente de pedreiro serão questionados quanto à execução de tarefas auxiliares na construção civil, tais como: escavar valas, transportar e/ou misturar materiais, arrumar e limpar obras, montar e desmontar armações, observando normas, para auxiliar em construção, reforma, entre outros.

3.4 – A seleção para todos os cargos ocorrerá em uma única fase, contendo apresentação de currículo profissional com comprovação de suas experiências, valendo **07 pontos** e entrevista individual valendo **03 pontos**.

3.5 - Os candidatos selecionados ficarão automaticamente incluídos no cadastro reserva do Município de Quaraí, para efeitos de aproveitamento no preenchimento de vagas para a função para a qual se inscreveu.

4 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL

4.1 – Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da entrevista e currículo.

4.2 – O primeiro critério de desempate será o candidato que tiver maior nota no currículo.

4.3 - O resultado preliminar será divulgado no dia 06 de agosto de 2019 em ordem decrescente (sendo aprovados somente os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% do total da soma das etapas) no Mural da Prefeitura Municipal e no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: www.quarai.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

4.4 – Serão aceitos recursos encaminhados, através de requerimento específico, uma única vez, com a identificação do recorrente e as razões da inconformidade, podendo ser utilizado o formulário ANEXO II, de caráter meramente exemplificativo, endereçado à Comissão, no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, das 8 às 12 horas somente no dia 07 de agosto de 2019, com prazo de 24 horas para o julgamento e divulgação dos resultados.

4.5 - O edital de homologação será publicado no Mural da Prefeitura Municipal e no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: www.quarai.rs.gov.br no dia 08 de agosto de 2019.

4.6 – Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí-RS;

4.7 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

4.8 - A administração pode rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

4.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Quaraí, para dirimir eventuais lides oriundas do presente edital.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

Registra-se e publica-se.

MÁRIO RAUL DA ROSA CORRÊA
Prefeito Municipal de Quaraí



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Nome: _____

2. Endereço: _____

3. Estado Civil: _____ 4. Data de nascimento: ____/____/____

5. Naturalidade: _____ 6. Nacionalidade: _____

7. CPF: _____ 8. RG: _____

9. Escolaridade: _____

10. Função pretendida: _____

Data da inscrição: ____ / ____ / 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

Carteira de Identidade nº _____

Função pretendida: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

ANEXO II

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº. 004/2019 realizado para o provimento de função temporária ao cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Quaraí – RS.

Eu _____
portador (a) do documento de identidade nº. _____
_____ com inscrição realizada sob nº. _____
_____ no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Quaraí – RS, para função temporária em caráter emergencial de _____ apresento recurso junto à Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é

____ Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Quaraí, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato